



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17 894 064/0001-86

CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

PORTARIA Nº 172/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO PAULO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal: e,

Considerando o requerimento demonstrando a necessidade desta contratação, através do protocolo nº 520/2025; e,

Considerando a lista de classificação dos aprovados no Concurso Público nº 001/2022, homologado através da Portaria nº 132/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º – CONVOCAR, TEMPORARIAMENTE, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com base na lista de aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2022, **o candidato CAIO CÉSAR RABANEA** – Inscrição 241341, classificado em 39º lugar para o emprego de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO – SEDE, para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação – CEMEI Maria Inêz Nogueira Lemos**, nesta cidade.

Parágrafo único – O candidato ora convocado deverá comparecer a Divisão de Pessoal, na sede da Prefeitura Municipal de Delfinópolis, localizada na Praça Manoel Leite Lemos, nº 115 - Centro, nesta cidade, para apresentação da documentação especificada no item 13.7.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17 894 064/0001-86

CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Art. 2º – As atribuições do emprego, a carga horária e a escolaridade mínima são as constantes da Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e também no Edital Concurso nº 001/2022.

Art. 3º – Conforme Lei Complementar nº 033/2023 os candidatos contratados temporariamente por excepcional interesse público terão suas relações de trabalho regidas pelo Regime Estatutário.

Art. 4º – Nos termos do parágrafo único do art. 202 da Lei Complementar nº 033/2023, as contratações terão duração de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que não ultrapasse o período de 12 (doze) meses.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 08 de abril de 2025.



Pedro Paulo Pinto
PREFEITO DE DELFINÓPOLIS



Cinthia de Oliveira Barbosa
PROCURADOR GERAL
OAB/MG - 124.910